

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023

### **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ* E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ***, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2018, firmado com a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2018, firmado entre as partes na data de 24/08/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO**, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação a partir de 01/01/2023, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001547/2023;

#### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 177.883,34 (cento e setenta e sete mil,

oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), devido ao aumento de R\$ 3.493,03 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Valor do posto até 31/01/2022	Quant. postos	valor do posto de 01/01/23 a 31/04/2023	Quant. meses	Dif. por posto (janeiro a abril)	valor do posto a partir de 01/05/2023	Quant. meses	Dif. por posto a partir maio: 01/05/2023
R\$ 3.695,16	2	R\$ 3.908,03	4	R\$ 212,87	R\$ 3.915,07	4,07	R\$ 219,91
Diferença de repactuação do contrato janeiro a abril/2023							R\$ 1.702,96
Diferença de repactuação do contrato maio /2023 em diante							R\$ 1.790,07
Valor total a repactuar							<b>R\$ 3.493,03</b>
Valor atual do contrato							R\$ 174.390,31
Novo valor do contrato após a repactuação							<b>R\$ 177.883,34</b>

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 8.894,17 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral